



EDITAL DE SELEÇÃO – MNPEF/SBF Nº07/2022
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
TURMA 2023

1 PREÂMBULO

- 1.1 A Comissão de Pós-Graduação do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (CPG/MNPEF) da Sociedade Brasileira de Física (SBF) torna público aos interessados que estarão abertas, no período fixado no Anexo I deste Edital, as inscrições para o processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física.
- 1.2 O Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física (MNPEF) é um curso de pós-graduação *stricto sensu* em rede nacional organizado pela Sociedade Brasileira de Física (SBF), ofertado em Polos de diferentes Instituições de Ensino Superior (IES) do País. O MNPEF é coordenado por uma Comissão de Pós-Graduação, que designa a Comissão de Seleção Nacional para dar andamento ao processo seletivo nacional de que trata este edital. Este processo ocorre em consonância com as Coordenações dos Polos, que designa as Comissões de Seleção dos Polos.
- 1.3 O MNPEF é exclusivo para professores em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no nível fundamental, e que sejam portadores de diplomas de graduação em Física (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins, em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação, ou estudantes do último período desses cursos.
- 1.4 A lista dos candidatos classificados para acesso ao MNPEF/PROFIS em cada Polo, em número igual ou inferior ao número total de vagas disponíveis nesse Polo, será formada por candidatos professores das **redes públicas** da Educação Básica que atuem na docência de Física/Ciências, com melhores notas totais dentre os candidatos que obtiverem a nota mínima para a aprovação.
- 1.5 As listas dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que, inicialmente, não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, serão publicadas e estarão formadas do seguinte modo:
 - a) Candidatos professores das **redes públicas** da Educação Básica que atuem na docência de Física em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 5.2.1.
 - b) Demais candidatos que atendam o item 1.3, não relacionados na lista a que se refere o inciso (a), em ordem decrescente das notas totais, atendidos os critérios de desempate determinados no item 5.2.1.
- 1.6 No caso em que candidatos classificados não efetuarem a sua matrícula no Polo escolhido, no prazo estipulado pela Instituição, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Polo, respeitada a ordem decrescente definida pelos itens 5.1. e 5.2.

1.6.1 Não havendo candidatos a que se refere o item 1.6, as vagas remanescentes, em cada Polo, serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo Polo/campus, respeitada a ordem decrescente do inciso (b) do item 1.5, em um quantitativo **não superior a 20% daquele constituído pelos professores da rede pública** matriculados no certame na instituição associada.

- 1.7 Os candidatos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no MNPEF no primeiro semestre de 2023.
- 1.8 As atividades acadêmicas dos alunos ingressantes pelo presente Edital serão realizadas nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos do MNPEF credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.9 O processo seletivo de ingresso no MNPEF será realizado nas Instituições de Ensino Superior que abrigam os Polos credenciados pela CAPES e listados no Anexo II.
- 1.10 O processo seletivo de ingresso será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF, seguindo as orientações gerais deste Edital.
- 1.11 A inscrição para o processo seletivo deve ser realizada em formulário *on line* disponível no *site* da SBF. A entrega da documentação e a realização das provas desse processo seletivo devem ocorrer no Polo em que o candidato fizer sua inscrição para cursar o mestrado.
 - 1.11.1. O candidato concorre a uma das vagas disponíveis no Polo escolhido, listadas no Anexo II, de acordo com as normas do Edital Complementar publicado pelo Polo.
- 1.12 A página eletrônica do MNPEF está disponível em: <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 1.13 O presente Edital foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF da Sociedade Brasileira de Física.

2 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 O período de inscrição para o processo seletivo está determinado no calendário constante do Anexo I deste Edital.
- 2.2 A inscrição para o processo seletivo será realizada de forma *on-line*, devendo o candidato preencher o formulário eletrônico disponível no endereço: <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>
- 2.3 O candidato deverá efetuar o depósito e/ou transferência bancária referente à taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais), dentro do prazo estipulado no Anexo I, na seguinte conta corrente:
Banco do Brasil
Favorecido: Sociedade Brasileira de Física
Ag: 4328-1
C/C: 49443-7
CNPJ:52.444.700.0001-79
- 2.4 Dentro do prazo estabelecido no Anexo I, o candidato deverá acessar novamente o sistema de inscrição e imprimir o comprovante de inscrição. Somente, então, a inscrição será considerada concluída.

- 2.5 Caso o candidato não consiga emitir o comprovante de inscrição, deve comunicar o ocorrido por meio de mensagem eletrônica ao endereço omnpef@sbfisica.org.br e seguir as orientações fornecidas na resposta, no prazo previsto no Anexo I deste Edital. A não realização deste procedimento implica no cancelamento do pedido de inscrição do candidato.
- 2.6 O candidato deverá se responsabilizar pela veracidade de todas as informações fornecidas no formulário de inscrição.
- 2.7 Os documentos necessários para a participação na segunda etapa do processo seletivo serão especificados no Edital Complementar do Polo, devendo incluir:
- a) cópia de documento de identificação e CPF;
 - b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
 - c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
 - d) memorial constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- 2.7.1. Todos os documentos mencionados no item 2.7 acima deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.
- 2.8 Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação, no momento da inscrição no processo seletivo, poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em período final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.
- 2.8.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.8 e que seja selecionado neste processo seletivo deve apresentar o comprovante de conclusão do curso até a data da matrícula, bem como comprovar estar em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental.
- 2.9 Os documentos solicitados deverão ser entregues por ocasião da segunda etapa do processo seletivo no Polo escolhido pelo candidato no ato da inscrição, no prazo previsto no Anexo I deste Edital.
- 2.10 No ato de entrega da documentação no Polo, o candidato receberá comprovante de entrega de documentos.
- 2.11 Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.7, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias dos documentos solicitados, por e-mail, seguindo as orientações do Edital Complementar do Polo.
- 2.12 A não entrega de todos os documentos requeridos no prazo estipulado no Anexo I deste Edital implica na eliminação do candidato no processo seletivo, sem direito a qualquer ressarcimento.
- 2.13 O candidato portador de necessidade especial deverá comunicar esse fato no formulário de inscrição *on-line*, especificando a natureza das adaptações que devem ser providenciadas para a sua participação no processo seletivo.
- 2.14 A inscrição no processo seletivo implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato da totalidade das condições previstas neste Edital.

3 DO NÚMERO DE VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas as vagas discriminadas por Polo segundo o Anexo II.

3.2 A critério das normas vigentes na IES que abriga o Polo, poderão ser reservadas vagas específicas destinadas às ações afirmativas na pós-graduação.

3.2.1 Os critérios e a quantidade de vagas a que se refere o item 3.2 serão indicados no Edital Complementar do Polo, quando for o caso.

4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1 As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no Anexo I deste Edital.

4.2 Os locais de realização do processo seletivo serão divulgados pelas secretarias dos Polos credenciados, nas datas previstas no Anexo I.

4.3 O processo seletivo será composto por 2 (duas) etapas, ambas de caráter eliminatório e classificatório:

4.3.1 A primeira etapa consistirá de uma **Prova Escrita Nacional** elaborada pela Comissão de Seleção Nacional e corrigida pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.2 A segunda etapa consistirá de uma **Prova de Defesa de Memorial** realizada pela Comissão de Seleção do Polo.

4.4 A critério da Comissão de Seleção do Polo, em respeito aos regulamentos da Instituição de Ensino Superior que abriga o Polo, poderá ser exigida outra etapa ou prova, de acordo com o Edital Complementar do Polo.

4.5 A **Prova Escrita Nacional** versará sobre tópicos de Física Geral contidos na bibliografia indicada no Anexo III deste Edital.

4.5.1. Ao resultado desta prova será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de centésimos.

4.5.2. O candidato que faltar à **Prova Escrita Nacional** ou obtiver nota zero será eliminado do processo seletivo.

4.6 Sobre a realização da **Prova Escrita Nacional**

4.6.1 A prova escrita terá duração de quatro horas. O horário de início da prova será determinado pela comissão de seleção nacional. O candidato só poderá se retirar do local da prova após uma hora do seu início.

4.6.2 Durante a realização da Prova Escrita Nacional não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

4.6.3 As respostas às questões serão necessariamente escritas utilizando caneta esferográfica de tinta preta, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

4.6.4 Não será permitido o uso de calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações, ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, *palmtops*, máquinas fotográficas, telefones celulares, *tablets*, ou quaisquer outros do gênero.

4.6.5 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como, telefones celulares, *paggers*, *bipers*, *tablets*, ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser desligados e entregues ao Fiscal de prova antes do seu início, sendo devolvidos ao candidato ao final.

4.7 O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova no Polo selecionado no ato da inscrição com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para o início da Prova Escrita Nacional, portando:

- a) documento de identificação original, com foto recente;
 - b) comprovante de inscrição;
 - c) caneta esferográfica de tinta preta.
- 4.8 O número de candidatos que passarão à segunda etapa do processo seletivo deverá ser igual a 1,5 vezes o número de vagas (N) ofertada pelo polo.
- 4.8.1 Os candidatos aptos na primeira etapa serão classificados em ordem decrescente da nota obtida na Prova Escrita Nacional até o limite de 1,5 x N.
- 4.8.2 Nos casos em que o resultado de 1,5 x N for fracionário o valor deve ser arredondado para o próximo número inteiro.
- 4.8.3 Se o número de candidatos aptos na primeira etapa for inferior 1,5 x N, todos serão classificados para a segunda etapa.
- 4.8.4 Em caso de empate na nota do último candidato classificado, todos que obtiveram a mesma nota do último colocado serão considerados classificados, independente do valor 1,5 x N.
- 4.9 As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo; assim como o dia e a hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos candidatos.
- 4.10 Os recursos relativos aos resultados da primeira etapa devem ser encaminhados por escrito à secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º (segundo) dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.9 deste Edital.
- 4.10.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.
- 4.10.2 Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria do Polo.
- 4.11 Na **Prova de Defesa de Memorial**, o candidato deverá discorrer oralmente sobre a sua trajetória profissional.
- 4.12 À **Prova de Defesa de Memorial** será atribuído uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão de centésimos, pela banca constituída por docentes escolhidos pela Comissão de Seleção do Polo.
- 4.12.1 Na atribuição da nota, devem ser considerados:
- A experiência profissional;
 - Trajetória acadêmica (por exemplo: participação em programas de ensino, pesquisa, extensão, cursos de capacitação, PIBID etc.);
 - Produção de material didático.
- 4.12.2 Os critérios de avaliação da Prova de Defesa de Memorial deverão inferir o potencial do candidato para integralizar o curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no prazo estipulado no Regimento do programa, bem como a possibilidade de que venha a contribuir para a melhoria do ensino de Física no sistema educacional.
- 4.13 Os candidatos que não comparecerem na data, hora e local previstos para a Prova de Defesa de Memorial terão nota zero nesta prova, e serão eliminados do processo seletivo.

- 4.14 As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.
- 4.15 Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.14 deste Edital.
- 4.15.1 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo e comunicados à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.
- 4.15.2 Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados será divulgada na Secretaria do Polo.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL

- 5.1. A nota global de cada candidato não eliminado será calculada pela média aritmética simples das notas atribuídas à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.
- 5.2. Os candidatos a cada Polo serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos.
- 5.2.1. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na **Prova Escrita Nacional**.
- 5.2.2. Na hipótese de persistir o empate, será escolhido o candidato de maior idade.
- 5.3. Serão selecionados para ingresso em cada Polo no MNPEF os candidatos que, pela ordem de classificação indicada no item 5.2, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 5.4. A lista dos candidatos classificados será divulgada no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

6. DA MATRÍCULA

- 6.1. Os candidatos selecionados para ingresso no MNPEF deverão realizar a matrícula no Polo do curso em que foi classificado, apresentando os originais do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação e comprovante de que está em efetivo exercício de docência em Física na educação básica ou em Ciências no ensino fundamental.
- 6.2. As matrículas de novos alunos do Programa somente serão confirmadas após preenchimento obrigatório de seus registros na Plataforma de Educação Básica da CAPES, acessada pelo seguinte endereço eletrônico: <https://eb.capes.gov.br/>.
- 6.3. O cadastro, preenchimento completo e aceite do termo de adesão são obrigatórios para todos os discentes matriculados nos Mestrados Profissionais.
- 6.4. Os candidatos ficam cientes que os dados apresentados e homologados pelas coordenações estarão sujeitos a auditorias por parte dos órgãos de controle federais, tanto relacionados à educação quanto ao controle de finanças e orçamento.
- 6.5. A conferência e homologação dos dados preenchidos pelos candidatos classificados na Plataforma CAPES de Educação Básica são de exclusiva responsabilidade de cada Polo. A homologação deverá seguir prazo estabelecido pela CAPES.

7 DAS BOLSAS

- 7.1 Não há garantia de bolsas para os candidatos aprovados para preenchimento das vagas deferidas pelo MNPEF, no âmbito deste Edital.
- 7.2 Os recursos para concessão de bolsas estão condicionados à disponibilidade orçamentária e financeira da CAPES/MEC para essa finalidade, considerando o orçamento vigente.
- 7.3 Só serão elegíveis para concorrer a bolsas os professores pertencentes ao quadro permanente de servidores efetivamente vinculados ao exercício de docência de Física/Ciências em escolas da rede pública de ensino (Portaria da CAPES no. 61, de 22 de março de 2017).
- 7.4 Os critérios de distribuição das bolsas serão definidos pela Comissão Nacional de Pós-Graduação (CPG/MNPEF), em consonância com as orientações das respectivas agências de fomento que concederem as bolsas. A seleção para concorrer às bolsas será realizada por meio de edital exclusivo para esta finalidade, a ser divulgado oportunamente.

8 INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO POLO: LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS E FUNCIONAMENTO DO CURSO

- 8.1 Cada Polo, credenciado no MNPEF, representado pelo seu Coordenador, deverá, no prazo máximo estabelecido no Anexo I deste Edital:
 - a) tornar públicas as informações sobre o regime de funcionamento do MNPEF naquele Polo, com o período, local, dias e horários das disciplinas;
 - b) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas locais de aplicação das provas do processo seletivo para o MNPEF no Polo, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos;
 - c) tomar todas as providências cabíveis para a perfeita realização do processo seletivo no Polo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital e no edital complementar do Polo;
 - d) coordenar os trabalhos da Comissão de Seleção do Polo;
 - e) informar à Comissão de Seleção Nacional do MNPEF os resultados do exame de seleção;
 - f) definir e tornar públicos em suas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas o prazo e o local de realização da matrícula, assim como os documentos necessários, além do diploma original de graduação, devidamente registrado no Ministério de Educação, ou o atestado de conclusão original do curso de graduação, bem como documento comprobatório do efetivo exercício de docência na educação básica.
 - g) encaminhar à Comissão de Pós-Graduação do MNPEF os eventuais recursos às provas realizadas, com parecer circunstanciado.
 - h) proceder à matrícula dos candidatos classificados para ingresso no MNPEF no respectivo Polo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 A Comissão de Pós-Graduação do MNPEF poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo I deste Edital.

9.1.1 As modificações deverão ser divulgadas no endereço <http://www.sbfisica.org.br/mnpef> e nas respectivas Secretarias e páginas eletrônicas dos Polos do MNPEF.

9.2 Os candidatos não selecionados terão um prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados, sendo que ao término deste prazo a referida documentação será destruída.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Pós-Graduação do MNPEF.

São Paulo, 29 de agosto de 2022

Iramaia Jorge Cabral de Paulo
Coordenadora do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física da Sociedade
Brasileira de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

05 a 30/09/2022: período de inscrição no processo seletivo, no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

03/10/2022: prazo final para pagamento da taxa de inscrição. **até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nessa data.**

04 e 05/10/2022: período para emissão do comprovante de inscrição.

Até **06/10/2022**, até às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

07/10/2022: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

16/10/2022: às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

19/10/2022: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/10/2022: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

04/11/2022: prazo final para entrega da documentação no Polo.

07 a 25/11/2022: realização da Prova de Defesa de Memorial nos Polos.

até **30/11/2022:** divulgação do resultado da segunda etapa nos polos

até **06/12/2022:** divulgação do resultado final.

Matrícula:

A data da matrícula será estabelecida de acordo com o calendário letivo de cada polo, observando o disposto no item 6 deste Edital.

ANEXO II

Relação dos Polos do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física com as respectivas vagas disponíveis

Polo	Instituição	Nº de Vagas
1	UnB - Universidade de Brasília Campus Universitário Darcy Ribeiro CEP 70910-900 Brasília – DF	20
2	UFCAT - Universidade Federal de Catalão Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário CEP 75704-020 Catalão – GO	12
3	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Rodovia BR-070, Km 5 CEP 78600-000 Barra do Garças – MT	5
4	UFAM_IFAM- Universidade Federal de Amazonas/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas Av. 7 de setembro, 1975, Centro CEP 69020-120 Manaus – AM	12
5	UNIR - Fundação Universidade Federal de Rondônia Rua Rio Amazonas, 351- Jd dos Migrantes Campus Ji-Paraná CEP 76900-726 Ji- Paraná – RO	7
6	UEFS - Universidade Estadual de Feira de Santana Av. Transnordestinas, s/n, Novo Horizonte Campus Universitário CEP 44036-900 Feira de Santana – BA	9
8	UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco Campus Juazeiro. Colegiado de Pós-Graduação em Ensino de Física Avenida Antônio Carlos Magalhães, 510 CEP:48.902-300 Petrolina – PE	9
9	UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-Árido - Centro de Ciências Naturais Av. Francisco Mota, 572 CEP 59625-900 Mossoró - RN	13
10	IFRN - Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol CEP 59015 000 Natal - RN	9
11	UFS - Universidade Federal de Sergipe Av. Marechal Rondon, s / n - Jd. Rosa Elze CEP 49100-000 São Cristóvão - SE	17
12	UFES - Universidade Federal do Espírito Santo Av. Fernando Ferrari 14 Goiabeiras CEP 29075-910 Vitória, ES	10
14	UFV - Universidade Federal de Viçosa Av. P. H. Rolfs, Sn – Campus UFV CEP 36570-000 Viçosa/MG	10
15	Universidade Federal Fluminense (ICEx-UFF) Campus Aterrado/Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303-C-A, Aterrado. CEP 27.213-145 Volta Redonda, RJ	12
16	UNESP - Campus Presidente Prudente	9

	Rua Roberto Simonsen, 305 CEP 19060-900 Presidente Prudente/SP	
17	UFABC - Universidade Federal do ABC Av. dos Estados, 5001- Bangú CEP 09210-580 Santo André – SP	12
19	UEL - Universidade Estadual de Londrina Campus Universitário -Caixa Postal 10.011 CEP 86057-970 Londrina - PR	5
20	UEM - Universidade Estadual de Maringá Av. Colombo 5790 CEP 87020-900 Maringá – PR	9
21	FURG - Universidade Federal do Rio Grande Avenida Itália s/n, km 8 - Campus Carreiros Caixa Postal 474 CEP 96203-900 Rio Grande - RS	9
23	UECE – Universidade Estadual do Ceará Rua José de Queiroz Pessoa, Nº 2554 - Planalto Universitário CEP: 63.900-000 Quixadá-CE	9
24	UFJF / IF - Universidade Federal de Juiz de Fora- Instituto Federal Do Sudeste De Minas Gerais Campus Universitário da UFJF - Rua José Lourenço Kelmer, s/n - São Pedro CEP: 36036-900 Juiz de Fora - MG	15
25	UFMT - Universidade Federal de Mato Grosso Av. Fernando Corrêa da Costa, nº 2367, Bairro Boa Esperança, CEP: 78060-900 Cuiabá – MT	9
26	UFPI - Universidade Federal do Piauí Campus Ministro Petrônio Portela (Ininga), Bairro Ininga CEP: 64049-550 Teresina - Piauí	12
27	UFRJ Macaé - Universidade Federal do Rio de Janeiro Av. Aluizio da Silva Gomes, 50, Granja dos Cavaleiros CEP 27930-560, Macaé-RJ	9
28	UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas Av. Jovino Fernandes Sales, 2,600 - Prédio C - Sala C101 CEP: CEP: 37133-840 Alfenas-MG	9
29	UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará Secretaria de Pós-Graduação da UNIFESSPA-PA-MNPEF End.: CAMPUS III (Cidade Universitária) Rod. BR-230 (Transamazônica), Loteamento Cidade Jardim, Av. dos Ipês, s/n.º - Cidade Jardim, Marabá - PA, 68500-000, Brasil.	13
30	UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro -Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física - PROFIS-UNIRIO. Av. Pasteur, 458 sala 506-A - Urca, Rio de Janeiro - RJ, CEP 22290-255 Telefone: 2542-4278 – Prédio do Instituto de Biociências/CCET	9
31	URCA - Universidade Regional do Cariri Av. Leão Sampaio, 170, Bairro Triângulo CEP 63040-000 Juazeiro do Norte – CE	7
32	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná Via Rosalina Maria dos Santos, 1233 - BR 369 – Km 0,5Caixa Postal 271 Campus Campo Mourão	9

	CEP 87.301-899 Campo Mourão- PR	
33	IFES - Instituto Federal do Espírito Santo Rod. Gov. José Sette, S/N, ITACIBÁ CEP: 29150-410 Cariacica-ES	13
34	IFF - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense Rua Dr. Siqueira, 273 - Parque Dom Bosco CEP 28030-130 Campos dos Goytacazes, RJ	9
35	UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa Av. General Carlos Cavalcanti, 4748 – Campus Uvaranas CEP 84.030-900 Ponta Grossa- PR	9
36	UFAL - Universidade Federal de Alagoas Av. Lourival Melo Mota, s/n, Cidade Universitária CEP:57072-900 Maceió- AL	9
37	UFPA Universidade Federal do Pará Rua Augusto Correa S/N CEP 66.075-900 Belém- PA	25
38	UFRR -Universidade Federal de Roraima Av. Capitão Ene Garcez, 2413, Aeroporto CEP 69310-000 Boa Vista- RR	4
39	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Departamento de Física-CFM Campus Universitário Trindade CEP 88040-900 Florianópolis- SC	9
40	UNIR - Universidade Federal de Rondônia BR-364, sentido Rio Branco Km 9,5 CEP 76801-974 Porto Velho- RO	9
41	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina Campus Araranguá-Unidade Mato Alto Rua Pedro João Pereira, 150 CEP 88905-120 Araranguá- SC	10
42	UFSCar - Universidade Federal de São Carlos Rodovia João Leme dos Santos (SP 264), km 110 Campus Sorocaba CEP 18052-780 Sorocaba- SP	9
43	UFC - Universidade Federal do Ceará Caixa Postal, 6030 - Campus do Pici CEP 60455-900 Fortaleza-CE	9
44	UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz Rod. Jorge Amado km 16, CEP: 45.662-900 Ilhéus-BA	13
45	UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados Faculdade de Ciências Exatas e Tecnologias-FACET Rodovia Dourados/Itahum, Km 12 - Unidade II CEP 79804-970 Dourados- MS	10
46	UFPE - Universidade Federal de Pernambuco Avenida Campina Grande, s/n, Nova Caruaru, CEP: 55002-900, Caruaru – PE	9
47	UFMA - Universidade Federal do Maranhão Av. dos Portugueses, 1966 - Vila Bacanga CEP: 65080-805São Luís - MA	13

48	UEPB – Universidade Estadual da Paraíba R. Baraúnas, 351 CEP: 58429-500 Campina Grande – PB	9
49	UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará - Campus Rondon Av. Marechal Rondon, s/n CEP 68040-070 Santarém - Pa	10
50	UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul - Campus Litoral Norte Rodovia RS 030, Km 92, nº 11700 – Emboaba CEP 95590-000 Tramandaí – RS	9
51	UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte Escola de Ciências e Tecnologia Campus Universitário Lagoa Nova CEP: 59078-970 Natal – RN	13
52	UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina - Secretaria de Pós-Graduação / Rua João Pessoa, 2750, Bairro: Velha CEP:89036-256 Blumenau – SC	6
55	UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Campus Medianeira Av. Brasil, 4232 - Caixa Postal 271 CEP: 85884-000 Medianeira – PR	9
56	UVA_ IFCE Instituto Federal de Educação Ciencia e Tecnologia do Ceará Av. Dr. Guarani, 317 - Derby Clube CEP: 62040-730 Sobral - CE	10
58	UFRPE-Recife- Univesidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros, S/N, Dois Irmãos, Recife - PE, 52171-900	9
59	UFAC - Universidade Federal do Acre Rodovia BR 364, Km 04 - Distrito Industrial CEP: 69920-900 Rio Branco – AC	8
60	UNEB_Salvador - Universidade do Estado da Bahia Rua Silveira Martins, 2555, Cabula CEP 41.150-100 Salvador-Bahia	13
61	UFNT- Universidade Federal do Norte do Tocantins Avenida Paraguai s/n Setor Cimba – Araguaína CEP 77.824.838 Tocantins – TO	7
62	UESB - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia Estrada do Bem Querer, Km 04 - Caixa Postal 95 CEP 45083-900 - Vitória da Conquista – Bahia	9
63	IFMA – Instituto Federal do Maranhão Av. Getúlio Vargas, 4 - Monte Castelo CEP 65030-005 São Luís – MA	10
64	UFAM_ICET- Itacoatiara- Coari- AM-Universidade Federal do Amazonas - Instituto de Ciências Exatas e Tecnologia Rua Nossa Senhora do Rosário, 3863, Tiradentes, Itacoatiara, AM – Brasil. CEP.: 69103-128 e/ou Estrada Coari-Mamiá, 305, Espírito Santo, CEP: 69.460-000, Coari-AM	8
65	IFPI- Picos- PI Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do PiauíCampus: Picos – PI Av. Pedro Marques de Medeiros, s/n - Parque Industrial, Picos - PI, 64605-500. Telefone: (89) 3415-0901.	8
66	UESPI- Universidade Estadual do Piauí - Campus Professor Antonio	9

	Geovanne Alves de Sousa Av. Marechal Castelo Branco, 180, Petecas, 64260-000, Piripiri-PI	
67	UNIFAP- Macapá- AP Universidade Federal do Amapa, Departamento Ciências Exatas e Tecnológicas Rod. Josmar Chaves Pinto, km 02 - Jardim Marco Zero, Macapá - AP, 68903-419, Brasil	9
	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS	606

ANEXO III

Bibliografia da Prova Escrita Nacional

Bauer, W.; Westfall, G. D.; Dias, H. **Física para Universitários**. Porto Alegre: AMGH, 2013, v. 1-4.

Halliday, D; Resnick, R.; Walker, J., **Fundamentos de Física**. 6.ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001-2003, v. 1 - 4.

Nussenzveig, H. M., **Curso de Física Básica** 4. ed. rev., São Paulo: Ed. Edgar Blucher, 2002, v.1-4

Tipler, P. A. **Física**. 4. ed., Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2000, v. 1 - 3.

Tipler, P. A. **Física Moderna**. 3. ed. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 2001.